



PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAVANTES

LEI Nº 3.607 / 2019, de 05 de dezembro de 2019.

Fica instituído o Dia Municipal da Marcha para Jesus, de autoria do Vereador Hilton Oliveira.

MARCIO BURGUINHA DE JESUS DO REGO, Prefeito Municipal de Chavantes, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais faz saber que:

A Câmara Municipal de Chavantes em sua sessão do dia 02/12/2019 aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

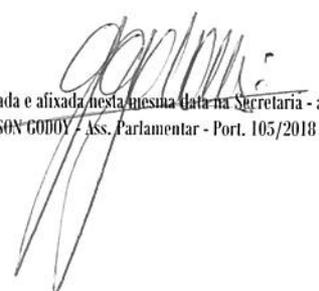
Artigo 1º - Fica instituído no Município de Chavantes o “Dia Municipal da Marcha para Jesus”.

Artigo 2º - O Dia Municipal da Marcha para Jesus será no segundo sábado do mês de Dezembro de cada ano.

Artigo 3º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Chavantes, 05 de dezembro 2019.


MARCIO BURGUINHA DE JESUS DO REGO
Prefeito Municipal


Lei registrada e arquivada nesta mesma data na Secretaria - art. 97 da LOM
GERSON GODOY / Ass. Parlamentar - Port. 105/2018